LEI Nº 045/2011DE 16 DE JUNHO DE 2011

"Autoriza o Executivo Municipal a executar prolongamento das Ruas e Avenidas do Perímetro Urbano da Cidade de Planalto e dá outras providências legais que específica"

Eu, SILVIO CÉSAR MOREIRA CHAVES, Prefeito do Município de Planalto, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, USANDO das atribuições que me são conferidas pelo artigo, 30, I, da Constituição da República Federativa do Brasil, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Planalto APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte LEI:

Art. 1º. - Fica autorizado o Município de Planalto, por intermédio do Chefe do Poder Executivo Municipal, a e desapropriar pelas vias amigável ou judicial, *ÁREA–1: PROLONGAMENTO DA RUA PRESCILIANO PINTO 1.886,40 m2.; AREA 2- PROLONGAMENTO DA RUA FLORIANO PEIXOTO 1.794,96 m2; AREA 3- PROLONGAMENTO DA RUA CASTRO ALVES- 1.755,01 m2.; - ÁREA 4: PROLONGAMENTO DA AV. ALTINO ARANTES 7.067,75 m2; assim descritos:*

PROLONGAMENTO DA RUA PRESCILIANO PINTO – (1.886,40 m2).:

AREA 1- A referida rua possui área de 1.886,40 metros quadrados, sendo delimitado como um polígono irregular inicia-se no marco M9 cravado na esquina com a Quadra 55 e com a Avenida Carlos Gomes, daí segue ao marco M10 com distância de 18,44 metros e azimute de 91°49'25", confrontando com a Rua Presciliano Pinto.

Do marco M10 deflete à direita e segue ao marco M11 com distância de 100,16 metros e azimute de 178°47'12", confrontando com a Quadra 54.

Do marco M11 deflete à direita e segue ao marco M12 com distância de 19,04 metros e azimute 268°16'34", confrontando com a Avenida Altino Arantes.

Do marco M12 deflete à direita e segue ao marco de inicio M9 com distância de 101,31 metros e azimute de 359°08'32", confrontando com a Quadra 55.

PROLONGAMENTO DA RUA FLORIANO PEIXOTO – (1.794,96 m2).:

-AREA 02:

A referida rua possui área de 1.794,96 metros quadrados, sendo delimitado como um polígono irregular inicia-se no marco M5 cravado na esquina com a Quadra 54 e com a Avenida Carlos Gomes, daí segue ao marco M6 com distância de 18,34 metros e azimute de 89°28'46", confrontando com a Rua Floriano Peixoto.

Do marco M6 deflete à direita e segue ao marco M7 com distância de 100,30 metros e azimute de 181°14'51", confrontando com a Quadra 53.

Do marco M7 deflete à direita e segue ao marco M8 com distância de 17,44 metros e azimute de 270°51'53", confrontando com a Avenida Altino Arantes.

Do marco M8 deflete à direita e segue ao marco de inicio M5 com distância de 99,86 metros e azimute de 00°43'56", confrontando com a Quadra 54.

PROLONGAMENTO DA RUA CASTRO ALVES – (1.755,01 m2).:

-AREA 03:

A referida rua possui área de 1.755,01 metros quadrados, sendo delimitado como um polígono irregular inicia-se no marco M1 cravado na esquina com a Quadra 53 e com a Avenida Carlos Gomes, daí segue ao marco M2 com distância de 17,64 metros e azimute de 89°52'54", confrontando com a Rua Castro Alves.

Do marco M2 deflete à direita e segue ao marco M3 com distância de 100,66 metros e azimute de 180°57'49", confrontando com a Quadra 52.

Do marco M3 deflete à direita e segue ao marco M4 com distância de 17,21 metros e azimute de 268°32'11", confrontando com a Avenida Altino Arantes.

Do marco M4 deflete à direita e segue ao marco de inicio M1 com distância de 101,06 metros e azimute de 00°42'31", confrontando com a Quadra 53.

PROLONGAMENTO DA AV. ALTINO ARANTES – (7.067,75 m2).:

-AREA 04:

A referida rua possui área de 7.067,75 metros quadrados, sendo delimitado como um polígono irregular inicia-se no marco M3 cravado na esquina com a Quadra 52 e com a Rua Castro Alves, daí segue ao marco M13 com distância de 104,08 metros e azimute de 90°08'56", confrontando com a Quadra 52.

Do marco M13 deflete à direita e segue ao marco M14 com distância de 13,80 metros e azimute de 179°51'05", confrontando com a Rua José do Patrocino.

Do marco M14 deflete à direita e segue ao marco M15 com distância de 104,29 metros e azimute 270°12'47", confrontando com a Quadra 63.

Do marco M15 deflete à direita e segue ao marco M16 com distância de 17,20 metros e azimute de 270°13'09", confrontando com a Rua Castro Alves.

Do marco M16 deflete à direita e segue ao marco M17 com distância de 102,42 metros e azimute de 269°53'43", confrontando com a Rua José do Patrocino.

Do marco M17 deflete à direita e segue ao marco M18 com distância de 17,45 metros e azimute 272°40'26", confrontando com a Rua Floriano Peixoto.

Do marco M18 deflete à direita e segue ao marco M19 com distância de 93,71 metros e azimute de 270°18'10", confrontando com a Quadra 65.

Do marco M19 deflete à direita e segue ao marco M20 com distância de 47,96 metros e azimute de 269°16'40", confrontando com o Anel Viário.

Do marco M20 deflete à direita e segue ao marco M21 com distância de 144,53 metros e azimute 270°10'46", confrontando com a Quadra 66.

Do marco M21 deflete à direita e segue ao marco M22 com distância de 13,40 metros e azimute de 359°41'29", confrontando com Constantino Toloy.

Do marco M22 deflete à direita e segue ao marco M23 com distância de 35,39 metros e azimute de 90°29'46", confrontando com a Rua Angelo de Souza.

Do marco M23 deflete à direita e segue ao marco M24 com distância de 26,29 metros e azimute 90°29'46", confrontando com a Quadra 67.

Do marco M24 deflete à direita e segue ao marco M25 com distância de 12,84 metros e azimute de 89°54'58", confrontando com a Rua Altino Francisco de Souza.

Do marco M25 deflete à direita e segue ao marco M26 com distância de 41,09 metros e azimute de 90°05'26", confrontando com a Quadra 55.

Do marco M26 deflete à direita e segue ao marco M27 com distância de 11,96 metros e azimute 90°42'28", confrontando com a Rua Nair Francisco de Assis.

Do marco M27 deflete à direita e segue ao marco M12 com distância de 47,81 metros e azimute de 89°52'11", confrontando com a Quadra 55.

Do marco M12 deflete à direita e segue ao marco M11 com distância de 19,04 metros e azimute de 88°16'34", confrontando com a Rua Presciliano Pinto.

Do marco M11 deflete à direita e segue ao marco M8 com distância de 91,93 metros e azimute 90°10'19", confrontando com a Quadra 54.

Do marco M8 deflete à direita e segue ao marco M07 com distância de 17,44 metros e azimute de 90°51'53", confrontando com a Rua Floriano Peixoto.

Do marco M7 deflete à direita e segue ao marco M4 com distância de 102,41 metros e azimute 90°20'25", confrontando com a Quadra 53.

Do marco M04 deflete à direita e segue ao marco de inicio M03 com distância de 17,21 metros e azimute de 88°32'11", confrontando com a Rua Castro Alves.

Art. 2º. – A área acima fica declarada de utilidade pública para afeito de desapropriação amigável ou judicial, tratando-se de medida de natureza urgente e inadiável, nos termos do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, modificando pela Lei Federal nº 4.132 de 10 de setembro de 1962, local que será destinado à prolongamento de via urbana.

PARÁGRAFO ÚNICO - São partes integrantes desta Lei o memorial descritivo, mapa e matricula do imóvel.

Art. 3º - A comissão Municipal competente procederá a avaliação do imóvel, observando-se no pagamento da desapropriação os valores encontrados através de laudo de avaliação e o preço de mercado.

Art. 4º- As despesas decorrentes com a execução desta Lei, onerarão dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor após sua publicação, revogadas eventuais disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO, Paço Municipal "Geslomino Toloy", aos 16 de junho de 2.011.

SILVIO CÉSAR MOREIRA CHAVES

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Divisão de Expediente da Prefeitura Municipal de Planalto-SP, na data retro, por afixação em local de costume.

GUERBACH E ZACARIAS ADVOGADOS ASSOCIADOS

ROSÂNGELA CHAVES
SECRETÁRIA GERAL INTERNA